

LEI Nº 278

de 18 de fevereiro de 1955.

**AUTORIZA A VENDA DE UM AUTOMÓVEL DA
PREFEITURA.**

**LUIZ M. TODESCHINI, Vice-Prefeito Municipal de Bento
Conçalves, em exercício.**

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender o Automóvel oficial da Prefeitura, marca - Chevrolet, modelo 1953, mediante ou não concorrência pública, mas pelo preço mínimo de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), que representa o seu custo.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE FEVEREIRO
DE 1955.**

**LUIZ M. TODESCHINI
Vice-Prefeito, em exercício.**